



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



C.I. Nº 011/SPU/PMNT/2024

Nova Trento, 23 de abril de 2024.

Sr.
Fernando Sens
Diretor de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo no contrato N. 001/2024

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar que a Empresa **MVB CONSTRUTORA LTDA**, vencedora do Processo N. 130/2023 – Tomada de Preços N. 04/2023 está com atraso na execução e instalação do sistema Preventivo de Combate a Incêndio (PCI) unificado.

A Contratada justificou os atrasos pelas condições climáticas adversas, chuva torrencial em alguns dias e que devido a problemas de saúde com seus funcionários, em decorrência de dengue, a equipe de trabalho ficou impossibilitada de trabalhar.

Considerando que o contrato possui seu vencimento no dia 26/04/2024, **solicito** a prorrogação por mais **30 dias** corridos, sendo as justificativas apresentadas pela Contratada aceitáveis, entendemos que esse prazo será suficiente para a conclusão dos serviços.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA BOELL PIMENTEL
Data: 23/04/2024 12:04:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINA BOELL PIMENTEL
Eng. Civil CREA/SC 092536-9

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MVB CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida a Rua Santa Cruz, 637, Águas Claras – Urbano, Brusque/SC, CEP 88353-600, CNPJ/MF n. 34.535.053/0001-29, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Sr. Everaldo Venske, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo N° 130/2023, Tomada de Preços N° 004/2023, de 21 de novembro de 2023, homologado em 10/01/2024, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M²), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M²), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M²), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M², CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2024, para prorrogar o prazo de execução da obra por um período de mais 30 (trinta) dias, com nova data de execução até o dia **26/05/2024**.

Observação: Conforme Ordem de Serviço 01/2024 assinada em 26/01/2024

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 011/2024, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pela Engenheira Carolina Boell Pimentel CREA/SC nº092536-9, anexo contendo as Justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento.

Nova Trento, 23 de abril de 2024.

TIAGO
DALSSASSO:06943394908
394908

Tiago Dalsasso
Contratante

EVERALDO VENSKE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 171093-0

MVB CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILEIA CIPRIANI TOMAZONI
Data: 14/05/2024 08:23:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariléia Cipriani Tomazoni
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 130/2023 - TP Nº 004/2023

Publicação Nº 5956410

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7D040D5BC8AF9F3E3DC0D7FE82D1445317BF48F8

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MVB CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida a Rua Santa Cruz, 637, Águas Claras – Urbano, Brusque/SC, CEP 88353-600, CNPJ/MF n. 34.535.053/0001-29, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Sr. Everaldo Venske, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Nº 130/2023, Tomada de Preços Nº 004/2023, de 21 de novembro de 2023, homologado em 10/01/2024, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M²), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M²), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M²), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M², CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2024, para prorrogar o prazo de execução da obra por um período de mais 30 (trinta) dias, **com nova data de execução até o dia 26/05/2024.**

Observação: Conforme Ordem de Serviço 01/2024 assinada em 26/01/2024

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 011/2024, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pela Engenheira Carolina Boell Pimentel CREA/SC nº092536-9, anexo contendo as Justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento.

Nova Trento, 23 de abril de 2024.

Tiago Dalsasso
Contratante

MVB CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Mariléia Cipriani Tomazoni
Secretário Municipal de Cultura e Turismo